



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2517, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.231.211-0/2007, de interesse de **SOMAFÉRTIL LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 20, da Quadra J-20, situados à Avenida Mutirão e Rua 15, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08/09/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07/08/09/20	ÁREA	2.144,10m²
Frente para a Avenida Mutirão		57,176m
Fundo, confrontando com a Rua 15.....		14,294m
Lado direito, confrontando com os lotes 10,18 e 19.....		30,00+28,588+30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 21.....		30,00+14,294+30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal